

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO nº 497/2026
Portal de Compras do Governo Federal nº 31/2026**

Objeto: Aquisição de licenças de uso do pacote de softwares AUTODESK - AEC Collection® (Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription).

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI Nº 30954366/2026 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI Nº 30961958/2026 - SAP.UGC.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em: 17 de setembro de 2026 às 19h17min (documento SEI nº 30954050).

- **Questionamento:** *"Em atenção às especificações técnicas do instrumento convocatório, especialmente quanto à indicação de software da fabricante Autodesk/AutoCAD, solicitamos esclarecimento acerca da possibilidade de oferta de solução tecnicamente similar ou superior, a exemplo do BricsCAD, desde que comprovado o atendimento às funcionalidades e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência. A presente solicitação fundamenta-se nos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, igualdade e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. O art. 5º da referida Lei estabelece expressamente, dentre os princípios aplicáveis às contratações públicas, a competitividade e a economicidade. No mesmo sentido, o art. 9º, inciso I, alínea "a", veda a inclusão ou manutenção de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório. Adicionalmente, o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece caráter excepcional para a indicação de marcas ou modelos, admitindo, entre outras hipóteses, sua utilização como referência para melhor compreensão da descrição do objeto. Nesse contexto, entende-se pertinente que a indicação de AutoCAD/Autodesk seja interpretada como referência de desempenho e funcionalidade, possibilitando a participação de soluções equivalentes, similares ou de melhor qualidade, mediante comprovação objetiva de atendimento às características técnicas exigidas. Ressalta-se que o BricsCAD é uma solução CAD/BIM consolidada e já adotada ou objeto de contratações por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública brasileira, demonstrando sua aplicabilidade em ambientes institucionais e técnicos. Como exemplos de utilização e/ou contratação pública, podem ser citados: • Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; • Universidade Federal do Paraná – UFPR, que em 2026 publicou o Pregão nº 342/2026 especificamente para contratação de licenças do software BricsCAD; • Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE/SC, que em 2026 promoveu contratação de licenças permanentes do BricsCAD V26; • Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, que no Pregão Eletrônico nº 116/2026 realizou contratação de licenças CAD-BIM, contemplando expressamente 21 licenças perpétuas BricsCAD Pro e 23 licenças perpétuas BricsCAD BIM. Há, inclusive, precedente administrativo recente em que a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, ao analisar pedido de esclarecimento relativo a softwares Autodesk, reconheceu expressamente a possibilidade de apresentação de soluções de outros fabricantes e mencionou nominalmente BricsCAD Civil, BricsCAD BIM e BricsCAD Ultimate como soluções passíveis de apresentação e avaliação, condicionando sua aceitação à demonstração objetiva do atendimento às especificações técnicas. (ANEXO I deste documento) Dessa forma, permitir a oferta de solução similar ou superior não implica flexibilização das exigências técnicas. Ao contrário, mantêm-se integralmente os requisitos de desempenho e funcionalidade, ampliando-se apenas o universo de fabricantes capazes de demonstrar seu atendimento. Tal medida possibilita maior número de participantes, estimula a disputa de preços e permite à Administração comparar diferentes soluções tecnológicas, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa e a aplicação efetiva dos princípios da ampla competitividade e economicidade. Diante do exposto, solicitamos esclarecimento: **Será aceita a oferta de software similar ou superior ao AutoCAD/solução Autodesk indicada, especialmente solução da linha BricsCAD, desde que o licitante comprove, por meio de documentação técnica oficial do fabricante, o atendimento às características, funcionalidades e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência?** Caso positivo, solicitamos a confirmação expressa para fins de elaboração da proposta."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Governança e Contratações de TIC, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI

Nº 30961958/2026 - SAP.UGC: "**Resposta:** Não será aceita a oferta de softwares de outros fabricantes, inclusive da linha BricsCAD, em razão da necessidade tecnicamente justificada de manter a padronização e a compatibilidade com a ecossistema Autodesk já adotado pela Administração. O objeto da presente licitação consiste no fornecimento da solução indivisível Autodesk AEC Collection (integrada por 13 softwares), destinada a ampliar as 131 licenças ativas do Contrato nº 152/2025 para atuação conjunta das equipes nos projetos vigentes e no Ambiente Comum de Dados (Autodesk Docs). A inserção de plataforma diversa comprometeria a interoperabilidade técnica, exigiria novos custos de capacitação de pessoal e aumentaria a complexidade de gestão de TI ao dividir licenças e suportes distintos. Ademais, ressalta-se que a exigência da solução não frustra o caráter competitivo do certame, uma vez que a disputa ocorre livremente entre os múltiplos revendedores autorizados do fabricante."

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2026, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30970716** e o código CRC **58150174**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.176364-1

30970716v3